

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC DA  
FACULDADE SANTA LUZIA - FSL**

**Aprovado alterações na RESOLUÇÃO Nº 005 de 14 de abril de 2025.**

SANTA INÊS – MA

2025

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como atividade acadêmica do Curso, constitui requisito obrigatório e parcial para a obtenção de grau no curso de Graduação e representa o resultado de um processo de investigação científica.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em componente curricular constante e obrigatório, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Faculdade Santa Luzia - FSL.

**Art. 3º.** Para efeito deste Regulamento, o Trabalho de Conclusão de Curso corresponde aos produtos finais dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II, de acordo com a matriz curricular dos cursos oferecidos pela Faculdade Santa Luzia - FSL.

**Parágrafo Único.** O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) corresponde à elaboração do Projeto de Pesquisa, obedecendo a estrutura definida no Manual de TCC I, enquanto o Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) corresponde à produção do Artigo Científico, resultado da execução da pesquisa planejada, estruturado conforme as normas acadêmicas e científicas vigentes e Manual de TCC II.

**Art. 4º.** O TCC tem como objetivo a elaboração e a defesa de um trabalho de natureza científica, procurando estimular a pesquisa por meio da elaboração de trabalho individual, escrito e apresentado de maneira formal.

**Art. 5º.** O TCC consiste de um trabalho individual, desenvolvido na área do curso, de escolha do aluno, com a supervisão de um orientador.

**Parágrafo único.** Cabe ao aluno definir o tema e o objeto do trabalho, considerando sua viabilidade e aderência às linhas de pesquisa do curso.

**Art. 6º.** O discente deverá contar, em todas as etapas de realização do TCC, com o regular acompanhamento do docente da disciplina, no TCC I e de um professor-orientador, no TCC II, indicado entre os docentes da Faculdade Santa Luzia – FSL.

**§1º.** Considerando que cada etapa do TCC é sequencial e acumulativa, o aluno poderá cursar apenas uma etapa do TCC, por semestre, conforme previsto na matriz curricular.

**§2º.** Caso ocorra reaprovação, o aluno deverá cursar a etapa novamente, postergando a realização das etapas subsequentes para os semestres seguintes.

**Art. 7º.** O Projeto de Pesquisa e o Artigo Científico devem ser elaborados de acordo com este Regulamento e com o Manual do Trabalho de Conclusão do Curso, respectivo.

**Art. 8º.** A elaboração do TCC deve observar exigências metodológicas específicas e seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação, no que forem a eles aplicáveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 9º.** São atribuições do docente responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I):

- I. ministrar os conteúdos teóricos e práticos relacionados à elaboração do Projeto de Pesquisa;
- II. orientar os discentes quanto à definição do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica e metodologia;
- III. acompanhar e avaliar o desenvolvimento das etapas previstas para o TCC I;
- IV. avaliar os projetos de pesquisa elaborados, atribuindo notas de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição;
- V. fornecer devolutivas sistemáticas, garantindo a qualidade técnica e científica do projeto;
- VI. registrar em diário de classe os conteúdos ministrados, bem como as atividades desenvolvidas e as avaliações realizadas

- VII. zelar pelo cumprimento das normas institucionais e acadêmicas relativas ao TCC I.

**Art. 10.** São atribuições do professor orientador de TCC II:

- I. orientar o discente na execução do projeto de pesquisa desenvolvido no TCC I, auxiliando na análise de dados, redação e adequação do Artigo Científico;
- II. agendar, pelo menos, duas reuniões (presenciais ou virtuais) com cada orientado ao longo de cada bimestre, por meio dos canais oficiais de comunicação da Faculdade Santa Luzia;
- III. prestar atendimento ao (s) discente(s)-orientando(s), distribuindo as horas-aula/semestre, conforme cronograma de orientação, observando o prazo para o desenvolvimento dos projetos e respectiva data final para a entrega e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. respeitar o Cronograma de Atividades e os prazos estabelecidos pela Faculdade Santa Luzia;
- V. garantir que o desenvolvimento de TCC esteja relacionado às áreas do curso;
- VI. registrar, obrigatoriamente, em formulário específico fornecido pela Coordenação de TCC, todas as orientações dadas aos orientandos devidamente assinada pelas partes.
- VII. orientar o(s) discente(s) nas correções e adequações sugeridas pela banca examinadora;
- VIII. encaminhar ao Coordenador de TCC, nos prazos determinados, devidamente preenchidos e assinados os documentos referentes ao controle de frequência e avaliações do discente-orientando, conforme as normas para esta etapa do trabalho acadêmico;
- IX. participar de ato de defesa do Artigo Científico junto ao discente;
- X. participar, obrigatoriamente, das Bancas Examinadoras quando seu(s) orientando(s) tenha(m) sido o(s) autor(es) do TCC sujeito à avaliação; e
- XI. cumprir e fazer cumprir este regulamento e outras normas específicas sobre o assunto.

**Art. 11.** A orientação no Trabalho de Conclusão de Curso II será exercida por um Docente da Faculdade Santa Luzia, que passará a ser designado “professor orientador”.

**§ 1º.** A coorientação do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser exercida por membro externo, docente com reconhecida experiência na área específica de desenvolvimento do trabalho, desde que haja autorização da Diretoria Acadêmica da Faculdade Santa Luzia.

**§ 2º.** No início de cada período letivo, o Coordenador de TCC, em conjunto com a Coordenação de Curso, definirá o número máximo de discentes que cada professor orientador poderá acompanhar na elaboração do artigo científico (TCC II), podendo, em casos excepcionais, definir um novo número máximo.

**§ 3º.** Se por qualquer motivo o professor orientador do TCC II vier a se afastar ou se desligar da instituição, o orientado será transferido para outro indicado pelo Coordenador de TCC, que reúna condições para dar continuidade ao trabalho.

**Art. 12.** São atribuições do aluno orientando de TCC:

- I. Propor o tema do trabalho em conformidade com as Linhas de Pesquisa indicadas no PPC, nas diretrizes estabelecidas neste Regulamento e em comum acordo com o orientador;
- II. Enviar ao orientador o Projeto de Pesquisa elaborando na Disciplina de TCC I;
- III. Cumprir o cronograma proposto pelo professor orientador para discussão, análise e adoção de medidas necessárias, visando o aprimoramento do trabalho;
- IV. Redigir o trabalho de acordo com as normas estipuladas neste instrumento, bem como aos princípios éticos e morais de pesquisa;
- V. Comparecer às reuniões de orientação conforme data e hora estipuladas de comum acordo com o professor orientador;
- VI. Postar a versão final do trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VII. Entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme indicação da banca examinadora, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no prazo máximo de dez (10) dias, em caso de aprovação incondicional;
- VIII. Providenciar as adequações indicadas pela banca examinadora e entregar da versão final no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no prazo máximo de trinta (30) dias, em caso de aprovação condicional;
- IX. Comunicar ao professor orientador quaisquer alterações das atividades previstas no cronograma aprovado;
- X. Respeitar os prazos e normas estabelecidos pelo Cronograma de Atividades;

- XI.** Entregar a documentação comprobatória de orientação do TCC II devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estabelecido em cronograma.

**Parágrafo Único.** Fica expresso que copiar trabalhos já publicados, parcial ou integralmente é plágio em conformidade com a Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998 e implicará na reprovação imediata do estudante, cabendo ao mesmo apresentar outro tema, com a próxima turma de concluintes do curso sob pena de não integralização do curso.

**Art. 13.** São atribuições do Coordenador do TCC:

- I. coordenar e planejar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de graduação da FSL;
- II. elaborar, e divulgar em murais e junto à Coordenadoria do curso semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas; entrega da versão de defesa para a banca e receber a versão final para encerramento da disciplina;
- III. convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. manter atualizado o livro de atas das defesas de TCC e encaminhar para arquivamento na secretaria acadêmica;
- V. encaminhar à biblioteca as cópias digitais do produto final do trabalho de conclusão de curso;
- VI. encaminhar ao repositório institucional os trabalhos de conclusão de curso e anais de eventos da FSL;
- VII. solicitar à bibliotecária o encaminhamento ao repositório institucional dos trabalhos de conclusão de curso da FSL, com CDU ajustada;
- VIII. definir as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

**Parágrafo único.** Na ausência da função de Coordenador de TCC, as atribuições previstas neste artigo serão exercidas pelo Coordenador do respectivo curso de graduação.

## CAPÍTULO III

### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – PROJETO DE PESQUISA

**Art. 14.** O TCC I é uma atividade obrigatória realizada pelos alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Santa Luzia – FSL e que tem como produto final da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, um projeto de pesquisa original, obedecendo a estrutura definida no Manual de TCC I.

**Art. 15.** O TCC I será desenvolvido em 3 atividades, estabelecidas de acordo com o cronograma. Cada atividade é composta por:

- I. Atividade 1: problema de pesquisa, tema, objetivos geral e específicos (no mínimo 3) e a justificativa;
- II. Atividade 2: fundamentação, metodologia, orçamento, cronograma, referências utilizadas e os itens desenvolvidos e corrigidos na atividade 1;
- III. Atividade 3: introdução e os itens desenvolvidos e corrigidos na atividade 1 e 2.

**Parágrafo único.** Todas as atividades devem ser submetidas a verificação de plágio. Constatada alta incidência de semelhanças entre os textos desenvolvidos e outras publicações existentes, a atividade será invalidada.

**Art. 16.** A avaliação do TCC I é contínua e cumulativa. As notas serão distribuídas em pontos. A distribuição das notas em cada uma das atividades será da seguinte forma: Atividade 1 – de 0 a 2 pontos; Atividade 2 – de 0 a 2 pontos; Atividade 3 – de 0 a 6 pontos.

**§ 1º.** Cabe ao professor da disciplina, a aprovação dos projetos apresentados pelos discentes.

**§ 2º.** Caso o Projeto não seja aprovado, o discente ficará reprovado na disciplina.

**§ 3º.** Um exemplar do Projeto aprovado deverá ser encaminhado à Coordenadoria de TCC e o outro, enviado ao professor Orientador.

**Art. 17.** As notas atribuídas em cada uma das atividades do TCC I obedecem a critérios previamente estabelecidos. A nota final será computada a partir da soma de todas as atividades realizadas. e obterá aprovação nota igual ou maior que 7.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – ARTIGO CIENTÍFICO**

**Art. 18.** O TCC II é uma atividade obrigatória realizada pelos alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Santa Luzia – FSL, cujo produto final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II é a apresentação e defesa de um Artigo Científico original produzido de acordo com as normas internas da Faculdade Santa Luzia - FSL e instruções correlatas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em vigor.

**Parágrafo único:** O Artigo Científico deve ter no mínimo de 15 páginas de elementos textuais.

**Art. 19.** O Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, deverá elaborar calendário, fixando os prazos para a entrega do trabalho final para avaliação e defesa oral do TCC II.

**Parágrafo Único.** As datas de que trata o caput deste artigo deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica da Faculdade Santa Luzia - FSL.

**Art. 20.** A versão final do TCC II, atendendo data fixada em cronograma específico, deverá ser entregue Coordenador de TCC e este a encaminhará aos membros da Banca Examinadora que emitirão parecer conclusivo e nota final.

**Parágrafo único.** A versão final do TCC II deverá ser à Coordenação de TCC, assim como, o livro de atas das defesas de TCC preenchidas e assinadas.

**Art. 21.** A nota final do TCC II será computada a partir da soma de todas as atividades realizadas e obterá aprovação o discente que obtiver nota igual ou maior que 7. São critérios avaliados no TCC II:

- a) Conteúdo, fidelidade ao tema e metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho;
- b) Coesão e coerência do texto e atendimento à norma padrão da língua portuguesa;

- c) Estrutura formal do artigo de acordo com as normas técnicas para o trabalho acadêmico; e
- d) Estruturação dos trabalhos, conforme normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 22.** O resultado da avaliação do TCC, de acordo com as normas específicas do curso, deverá ser registrado, conforme as seguintes condições:

- a) Após o encerramento da etapa de arguição, individualmente, por cada examinador, levando em consideração o trabalho escrito, sua exposição oral e as respostas às arguições da Banca Examinadora.
- b) Serão utilizadas fichas de avaliação individuais, para a atribuição das notas, nas quais os membros da Banca atribuirão nota para cada item considerado, conforme modelo em anexo.
- c) A nota final do acadêmico será o resultado da média aritmética das notas atribuídas em cada item pelos membros da banca examinadora, em ata especialmente destinada para tal fim, na qual se explicitem os pareceres da Banca Examinadora e a média final alcançada pelo discente;
- d) A nota deverá ser registrada no Sistema Acadêmico pelo Coordenador de TCC, com base nos pareceres e fichas de avaliação dos examinadores. Estes arquivos, para fins de arquivamento, deverão ser encaminhados para secretaria acadêmica.

## CAPÍTULO V

### DA DEFESA ORAL

**Art. 23.** A defesa oral é uma atividade exclusiva da disciplina TCC II, realizada conforme a proposta de apresentação estabelecida e em consonância com o cronograma específico.

**Parágrafo único.** Para a defesa oral, o aluno apresentará o TCC II a uma banca examinadora, cuja composição será definida pelo docente responsável pela disciplina, em conjunto com o coordenador de curso, e revisada pela Coordenação de TCC.

**Art. 24.** A participação na banca está condicionada a entrega da versão final do artigo científico e documentos comprobatórios das atividades de orientação entre professor orientador e aluno.

**Art. 25.** Durante a apresentação, o aluno será avaliado pelo domínio do conteúdo, clareza e objetividade, recurso de apresentação e postura, além da avaliação pelo trabalho escrito.

**Art. 26.** A Banca Examinadora do TCC II, elaborada pelo Coordenação do TCC em colaboração com o Coordenador de Curso, deverá ser composta pelo professor-orientador, na qualidade de presidente da banca examinadora e por dois outros docentes em exercício.

**Parágrafo único.** Todos os professores poderão ser convocados para avaliar os Artigos Científicos, em suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 27.** Os critérios para participação de examinador nas Bancas de TCC II são: ser docente da Faculdade Santa Luzia e declarar disponibilidade no período da avaliação dos trabalhos.

**Art. 28.** O tempo de apresentação do trabalho, em banca, será de no máximo 30 (trinta) minutos, sendo no máximo 15 (quinze) minutos de exposição oral pelo acadêmico e 15 (quinze) minutos para arguição da Banca, ocasião em que serão avaliados os critérios da Ficha de Avaliação da Banca Examinadora e registrados na ata de defesa.

**Art. 29.** As atividades da banca examinadora serão conduzidas pelo professor orientador do artigo científico e ao término das atividades, o mesmo irá reunir a ata de defesa devidamente preenchida e assinada e entregar na coordenação do curso.

**Art. 30.** Os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I e II estão devidamente descritos no Regulamento do Sistema Avaliativo da Faculdade Santa Luzia – FSL, devendo ser integralmente observados por discentes e docentes envolvidos no processo.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** A Colação de Grau e o recebimento do respectivo diploma pelo discente ficam condicionados, irrevogavelmente, à entrega da versão final do TCC II no prazo estipulado e à obtenção da nota mínima para aprovação, conforme se estabelece no Regulamento do Sistema Avaliativo do Faculdade Santa Luzia (FSL).

**Art. 32.** Todos os direitos referentes à produção científica dos discentes, decorrentes da execução do Trabalho de Conclusão do Curso são reservados a Faculdade Santa Luzia – FSL.

**Parágrafo Único.** Ressalvando-se aspectos do direito autoral, excetuam-se das recomendações inscritas no caput deste artigo, os trabalhos desenvolvidos pelo discente com total independência em relação ao suporte da Faculdade Santa Luzia - FSL.

**Art. 33.** O discente deve ter conhecimento das normas que regem a propriedade intelectual, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrente, por qualquer ato ilícito praticado quando da elaboração do trabalho acadêmico em suas fases de fundamentação teórica e/ou de execução prática.

**Art. 34.** O discente que não entregar o TCC II ou deixar de realizar a defesa oral, sem apresentar justificativa amparada pela legislação vigente, será automaticamente reprovado.

**§1º.** Em caso de reprovação, o discente deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC II, podendo manter o mesmo tema no semestre letivo subsequente.

**§2º.** Situações excepcionais ou que demandem ajustes e prorrogação de prazos na condução do processo de produção do TCC II, devidamente justificadas pelo discente e/ou por seu professor-orientador, poderão ser apreciadas pelo CONSUP, desde que caracterizadas como casos de força maior, observada a legislação vigente.

**Art. 35.** Este regulamento entrará em vigor no semestre seguinte a data de sua aprovação elo CONSUP, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês – MA, 14 de abril de 2025.

Luis Martins Machado

Presidente do CONSUP

**ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II do curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Santa Luzia, número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das normas definidas no regulamento desta instituição para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Santa Inês – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do Estudante

**ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_

Professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_, da Faculdade Santa Luzia declaro estar ciente das normas do TCC, do projeto de pesquisa apresentado e aceito assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) estudante

\_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_. Declaro ainda seguir o cronograma definido pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

Título do TCC (se necessário, pode sofrer alterações):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Área do Conhecimento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Orientando

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor da disciplina TCC 2

**ANEXO C - TERMO DE CIÊNCIA DA FREQUÊNCIA DAS ORIENTAÇÕES DO  
TCC 2**

Eu , \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado no semestre \_\_\_\_\_ no Curso de \_\_\_\_\_, da Faculdade Santa Luzia declaro estar ciente e disponível nos dias e horários pré- estabelecidos pelo orientador para os encontros de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso 2 (monografia), como descrito abaixo: Marque “X” nos dias da semana pré- estabelecidos

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA – FEIRA

Horário \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Semestre letivo: \_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

Assinatura do Professor Orientador

---

Assinatura do Aluno Orientando

## **ANEXO D - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO TCC FINAL PARA A BANCA EXAMINADORA**

Eu, \_\_\_\_\_

autorizo a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

por considerar que ele atende às normas e diretrizes do TCC da Faculdade Santa Luzia e que tem condições de ser apresentado mediante uma banca examinadora no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_\_.

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

**ANEXO E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA  
ENTREGA DA VERSÃO FINAL APÓS BANCA EXAMINADORA**

Eu, \_\_\_\_\_  
professor(a) orientador(a) do estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ autorizo a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso  
intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos que as correções necessárias foram realizadas após a avaliação da banca examinadora.

Santa Inês, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Orientando

**ANEXO F - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELA FACULDADE SANTA LUZIA**

Autor (a) do trabalho (nome) do (a) estudante):

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data da apresentação oral do TCC: \_\_\_\_\_

Título do TCC:

---

---

---

Nome do (a) professor (a) orientador (a) do TCC: \_\_\_\_\_

---

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho acima citado, em consonância com a Lei nº 9610/98, ( ) autorizo ( ) não autorizo a Faculdade de Santa Luzia a disponibilizar gratuitamente em seu Repositório Digital, sem resarcimento dos direitos autorais, o trabalho de minha autoria, em formato PDF, para leitura, impressão e/ou download. Autorizo a utilização da obra para fins acadêmico-científicos e, em sendo utilizada, que seja feita sua correta citação e referenciamento. Se optar por não autorizar a disponibilização do TCC, justificar abaixo:

---

---

Assinatura do (a) estudante \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a) \_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**ANEXO G - DECLARAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Declaro que para os devidos fins que o trabalho intitulado \_\_\_\_\_

foi totalmente produzido pelo(a) autor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que foi utilizado mecanismos de inteligência artificial na redação da monografia e/ou nas demais fases da pesquisa científica, como apresentado na metodologia. Asseguro que os mecanismos de inteligência artificial adotados neste trabalho, não cumprem os requisitos para coautoria. Ainda assim, assumo a responsabilidade por erros, plágios e outras más-práticas que eventualmente ocorram nesta pesquisa em razão da utilização de mecanismos de inteligência artificial.

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

## **APÊNDICES H – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TCC**

**Esse relatório deverá ser preenchido semestralmente durante o desenvolvimento do TCC e entregue pelo aluno ao protocolo de atendimento ao aluno juntamente com o TCC final (trabalho escrito)**

Santa Inês, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

### Assinatura do Professor Orientador

## Assinatura do Aluno Orientando

**APÊNDICE I - DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR DO TCC**

Eu, Prof. (a)

venho comunicar à Coordenação do curso de \_\_\_\_\_, a substituição da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) estudante

do período do curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade de Santa Luzia, com o tema \_\_\_\_\_

O (A) estudante passará a ser orientado (a) pelo (a) Prof.(a)

a partir desta data, com o seguinte tema:

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Orientador (a) até a data de assinatura desse documento

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Orientador (a) a partir da data de assinatura desse documento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante

Santa Inês, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

## APÊNDICE H - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO TCC

### AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Professor Orientador (PO): \_\_\_\_\_

Professor Avaliador (PA 1): \_\_\_\_\_

Professor Avaliador (PA 2): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TRABALHO ESCRITO	Valor	PO	PA1	PA2
Correção da língua portuguesa	1,0			
Cumprimento das normas da ABNT	0,5			
Fundamentação teórica	0,5			
Sequência lógica (introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão)	1,5			
Estruturação textual (coesão e coerência)	1,0			
Clareza e objetividade das ideias	1,5			
<b>Total Parcial</b>	<b>6,0</b>			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO ORAL	Valor	PO	PA1	PA2
Criatividade	1,0			
Habilidades de comunicação oral	1,0			
Domínio do conteúdo	1,0			
Habilidades durante a arguição	1,0			
<b>Total Parcial</b>	<b>4,0</b>			
<b>MÉDIA TOTAL</b>	<b>10,0</b>			

**MÉDIA GERAL: PO + PA1+ PA2 / 3 = \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador 2